



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00028/2023

01 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda das Unidades administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas nesse instrumento.

Item	Descrição (sucinta)	Und	Quantidade
1	APITO PROFISSIONAL com cordão/ composição plastica/prodúz.	UND	30
2	BAMBOLE INFANTIL em tamanho 50 cm em composição pead polietileno de alta densidade.	UND	70
3	BARREIRAS DE SALTO em material plástico com largura 45cm comprimento 34cm e altura 30cm .	UND	30
4	BERMUDA TÉRMICA COMPRESSÃO. material: 91% poliamida e 9% elastano. o modelo térmico ajuda a manter a temperatura ideal do corpo e evitar possíveis lesões. possui uma secagem rápida do suor, tratamento ante odor e proteção uv.	UND	80
5	BOLA DE BASQUETE playoff 9 oficial é confeccionada em borracha e conta com frisos possui câmara airbily, que proporciona melhor retenção de ar e formato, garantindo maior durabilidade.	UND	20
6	BOLA DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL 68-70	UND	80
7	BOLA DE FUTSAL, estrutura sem costuras que melhora o toque e reduz a absorção de água revestimento: 100% tpu; câmara de butil para máxima retenção de ar, peso aproximado de 400 - 440 gr.	UND	80
8	BOLA DE HANDEBOL H1- material pvc com costura em untra fusion, material da camara 6d e antiderrapante.	UND	20
9	BOLA DE PING PONG diametro de 40mm em material abs	UND	20
10	BOLA DE VÔLEI DE AREIA -material pu super soft, costura duodécimo, tamanho 5, material da camara 6d, peso 280g	UND	20
11	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA VP 5000 em material poliutetano com costura soldada, tamanho 69, material da camara butilo , peso 280 gramas	UND	50
12	BOLA DENTE DE LEITE DURA, em vinil com diametro de 20 cm	UND	80
13	BOLA PARA QUEIMADA INICIAÇÃO, NÚMERO 08; CIRCUNFERÊNCIA 40-42CM, peso110-120g. materia prima: de borracha: acabamento interno: miolo removivel: acabamento externo: vulcanizado sem costura; cor: camara arbily	UND	50



14	BOMBA DE AR MANUAL COM BICO INFLADOR para encher bola vôlei, basquete, futebol prático de usar e fácil de levar vermelho, azul, amarelo	UND	30
15	CALÇÃO PARA JOGADOR DE FUTEBOL. ESPECIFICAÇÃO: tamanho g adulto, confeccionados em poliéster 100%, elástico na parte da cintura, parte interna contendo sunga também em poliéster. cores a serem definidas pela prefeitura.	UND	80
16	CAMISA PARA JOGADOR DE FUTEBOL. ESPECIFICAÇÃO: tamanho g adulto, confeccionadas em poliéster 100%, numeradas sequencialmente, cores a serem definidas pela prefeitura.	UND	80
17	CARTÃO DE ARBITRAGEM EM CORES AMARELO E VERMELHO	UND	25
18	CESTA DE BASQUETE COM REDE em tamanho 45cm e diametro 45cm em material de aço carbono	PAR	10
19	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO confeccionada em material 100% couro natural, solado de borracha, palmilha em eva, toda costurada a mão	PAR	80
20	COLCHONETE DE GINASTICA - ESPECIFICAÇÕES material da capa impermeável , material do enchimento espuma . medidas 100 cm de comprimento x 60 cm de altura e espessura 3 cm	UND	50
21	COLETES ADULTO 100% poliéster 68cmx43cm em cores a se definidas	UND	80
22	COLETES INFANTIL 100%poliester 33cmx55cm em cores a serem definidas	UND	80
23	CONES CHAPÉU CHINÊS em altura 5 cm em material plástico	UND	20
24	CONES GRANDE (SINALIZAÇÃO) 50 cm de altura em material plástico	UND	20
25	CONES PEQUENOS - medindo18cm - alt.em material plástico	UND	20
26	CRONÔMETRO DIGITAL EM PLÁSTICO - com função de alarme, para natação, corrida esportiva com dimensões 2dx8wx6h centímetros com peso de 50 gramas	UND	8
27	ESCADA DE AGILIDADE com 500 cm de comprimento em material nylon com peso de 685 gramas	UND	5
28	FAIXA DEMARCAÇÃO BADMINTON, composição polipropileno com dimensões de 6,10m de largura x 13,40 m de comprimento	UND	10
29	MEDALHA EM ACRILICO CRISTAL de 4mm de espessura, medindo 7,5cm de diâmetro, pistolada com tinta metálica na cor prata, logos e descrições jateadas e fita número 05 personalizada em até conco cores.	UND	200
30	MESA DE PING PONG em material mdf e madeira, com largura 152cm e 274 cm	UND	4
31	PAR DE MEIÃO PARA FUTEBOL confeccionado em	PAR	80



	poliéster, tamanho adulto, com elásticos		
32	PAR DE REDES PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO fios 02mm tipo véu nylon.	PAR	8
33	PAR DE REDES PARA TRAVE DE GOL FUTSAL fios 02mm nylon futebol de salão	PAR	8
34	PETECA DE BADMINTON em material de nylon compeso de 5,2 gramas	UND	20
35	RAQUETES DE BADMINTON	PAR	20
36	RAQUETES DE PING PONG em madeira com espuma de 1,5 mm e cabo côncavo	PAR	20
37	REDE DE BADMINTON em medidas de 6,10 x 0,70 cabo de aço plastificado e faixa em pvc	UND	10
38	REDE DE PING PONG com suporte. dimensões 177x14,5 x0,2 cm peso de 342 gramas em composições de nylon e ferro	UND	10
39	REDE DE VÔLEI DE AREIA 4 faixa com largura de 100cm e comprimento de 8,5 metro, material da rede polietileno e material do cabo nailol	UND	5
40	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA 4 faixa com largura de 100 cm e comprimento de 9,5 m, material da rede em seda e material do cabo nylon	UND	5
41	TÊNIS PARA FUTEBOL DE SALÃO feito em matéria sintético laminado com cores vibrantes. forro interno produzido com revestimento sintético acolchoado no calcanhar com sua palmilha em eva e solado emborrachado	PAR	80
42	TRAVES DE FUTSAL (MINI TRAVES)com altura de 43 cm e comprimento de 65 cm, em material de aço	UND	10
43	TROFÉU 1 ° LUGAR com 75 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. tampa metalizada na cor dourada. estatueta intercambiável. plaqueta em latão para gravação	UND	30
44	TROFÉU 2° E 3° LUGAR com altura de 46 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. taça metalizada na cor prata com 12 cm de largura a partir das alças. tampa metalizada na cor dourada. estatueta intercambiável. plaqueta em latão para gravação.	UND	30
45	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO DE PRIMEIRO LUGAR MODELO BOLA com base quadrada e placa revestida de dourada para utilização de logomarcas. ref. 581 confeccionado em poliestireno e pedestal, bola e corpo em abs super resistente. altura: 35cm	UND	30
46	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO DE SEGUNDO LUGAR MODELO BOLA com base quadrada e placa revestida de dourada para utilização de logomarcas. ref. 633 confeccionado	UND	30
47	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO DE TERCEIRO LUGAR	UND	30



	MODELO BOLA com base quadrada e placa revestida de dourada para utilização de logomarcas. ref. 633 confeccionado em poliestireno e pedestal, bola e corpo em abs super resistente. altura: 28cm.		
48	TROFÉU TIPO CHUTEIRA. especificação: base: redonda e maciça; material alto impacto; polida e envernizada; medindo 5x7,5 cm (alt. diâm.); componentes: em abs, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura; chuteira modelo a. durabilidade: indeterminada, obedecidas as recomendações abaixo	UND	30

1.2 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias úteis, contados da emissão da ordem de compra, em remessa (única ou parcelada), no endereço do órgão gerenciador. Os prazos máximos execução do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no art. 105 da Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do contrato ou equivalente:

1.3 O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades

02- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

04- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos requisitos constante neste termo de referência e no projeto em anexo, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.2- O prazo total para a ata está previsto em 12 (doze) meses.

4.2 A (o) vencedor(a) deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

4.2.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, e atestado de capacidade técnica.

4.3 Qualificação econômica-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante..

05- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade, o acabamento e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os materiais e, principalmente, o seguinte:

5.1.2- Quanto à qualidade dos itens – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e a precisão no processo produtivo;

5.1.3- Quanto ao acabamento dos itens – esmero na reformação, como, por exemplo, sem rebarbas, linhas não aparadas e/ou qualquer outra falha.

5.1.3- Quanto à funcionalidade dos itens – Se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações.

5.2 Prestar suporte à Contratante quando esta informar necessidades específicas referentes ao objeto.



5.3 A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar realização dos serviços de sinalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4 São obrigações da Contratante:

6.4.1-Receber o objeto desta licitação no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



6.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5 São obrigações da contratada:

6.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, bem como do projeto base, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.5.2-A qualidade dos itens deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles

6.5.3- Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

6.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

6.5.6-Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

7- DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os itens entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela entrega, com a finalidade de verificar a adequação dos itens e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários



7.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última entrega dos itens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades..

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de sistema de Registro de Preço na modalidade de Pregão na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1 Habilitação Jurídica

8.12.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>



8.12.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.12.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#)

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13.1 Habilitações fiscal, social e trabalhista

8.13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8.13.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.13.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020 e Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9- DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

10 -DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2 Para tal, o processo deve ser encaminhado ao Departamento de Orçamento e Finanças do Município de Marcelino Vieira para que indicará a dotação orçamentária de acordo com o escopo em questão.



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal
de Administração - SEAD



10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marcelino Vieira/RN, 18 de julho de 2023.

Railda Conrado Fontes Jácome
Secretária Municipal de Administração